

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 090/2024 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 05 de abril de 2024.

O Prefeito do Município de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;  
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 140/2009, alterada pela Lei nº 181/2012, prevê em seus arts. 44, 45, 46, 47 e 48, os critérios de progressão funcional que se dá mediante avanço horizontal;  
CONSIDERANDO que, por avanço horizontal entende-se a progressão de uma para outra referência de mesmo Nível, mediante o acréscimo progressivo de 5% (cinco por cento) ao vencimento básico do profissional do magistério público da educação básica municipal;  
CONSIDERANDO que, a progressão funcional do Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal pode ocorrer por merecimento, resultante da avaliação de desempenho da respectiva vida funcional;  
CONSIDERANDO que, o merecimento é a demonstração, por parte do Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal, do fiel cumprimento dos seus deveres, bem como o adequado desempenho profissional de suas atividades;  
CONSIDERANDO a regulamentação da progressão funcional por merecimento por meio do Decreto nº 246/2021;  
CONSIDERANDO o recebimento do Processo de Avaliação de Desempenho para Progressão Funcional por Merecimento da Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jaçaná/RN pela Comissão de Avaliação de Desempenho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão funcional por merecimento ao Profissional do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jaçaná/RN, nos termos da Lei Municipal nº 140/2009, alterada pela Lei Municipal nº 181/2012, conforme disposto na tabela abaixo:

Matrícula	Nome	Função	Referência
0000702	GERLÂNEA SILVA DE OLIVEIRA	Professora	III

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçaná/RN, 05 de abril de 2024.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**D33D8215

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/04/2024. Edição 3258  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>